	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 1 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO

VISÃO GERAL SOBRE A POLÍTICA

Em conjunto com o Código de Conduta Global da PepsiCo, esta política enfatiza a obrigação da PepsiCo de agir de forma ética e responsável em todas as relações comerciais, e oferece uma estrutura clara que:

- Proíbe o suborno tanto no setor público como comercial privado
- Explica as regras que devem ser seguidas em relação a presentes, refeições, viagens e entretenimento relacionados a Autoridades Governamentais, clientes, fornecedores e outros terceiros
- Identifica processos de *due diligence* anticorrupção a serem obrigatoriamente realizados com terceiros
- Descreve os requisitos para doações, patrocínios e atividades de responsabilidade social corporativa (RSC) que envolvam contato com um representante governamental
- Enfatiza a importância de manter livros e registros precisos para todas as transações da PepsiCo

A seção de Perguntas Frequentes (FAQ) da **Política Global de Conformidade Antissuborno da PepsiCo** contém orientações mais detalhadas sobre cada um destes tópicos essenciais. A FAQ está disponível aqui e na página de Compliance & Ética, em myPepsiCo.com. Todos os Associados da PepsiCo têm a responsabilidade de agir de acordo com os princípios antissuborno descritos nesta política.

APLICABILIDADE DA POLÍTICA

Esta política aplica-se a todos os Associados da PepsiCo. Para os fins desta política, o termo “Associados da PepsiCo” inclui:

- Todos os funcionários da PepsiCo em todo o mundo (incluindo os funcionários das nossas subsidiárias)
- Membros do Conselho de Diretores da PepsiCo quando eles atuem em sua capacidade como diretores

Quem é uma “Autoridade Governamental”?


- Todos os funcionários do governo, incluindo funcionários de agências reguladoras, departamentos ou outras entidades públicas, como universidades
- Qualquer candidato a um cargo político
- Qualquer partido político ou membro de um partido político
- Representantes de organizações públicas internacionais
- Prefeitos ou outros oficiais municipais
- Membros das autoridades de aplicação da lei
- Empregados de uma empresa estatal
- Membros de famílias reais
- Empregados de instituições públicas de caridade internacionais
- Cônjuges ou familiares diretos de quaisquer dos mencionados nos itens acima

O que é suborno?

Um suborno é todo pagamento ou oferta de pagamento de qualquer coisa de valor a uma Autoridade Governamental ou a qualquer pessoa ou entidade do setor comercial privado, quando tal pagamento tiver a intenção de induzir o destinatário a fazer uso indevido de sua posição, ou ainda para obter ou manter uma vantagem comercial indevida.

O que é “qualquer coisa de valor”?

“Qualquer coisa de valor” pode ser dinheiro, vale-presentes (“gift cards”), vouchers ou cupons, presentes, ofertas de hospitalidade, refeições, bens, serviços ou mercadorias, ingressos para eventos, certificados de compra, entretenimento, regalias de viagem, usufruto de casas de férias, passagens aéreas ou acomodações, favores especiais, oportunidades profissionais ou de estudos para amigos e familiares, opções de ações (“stock options”), doações para instituições de caridade determinadas, descontos, serviços pessoais, empréstimos, garantidor de empréstimo, ou promessa de emprego futuro.

	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 2 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

- Funcionários, oficiais (officers) e diretores de qualquer empreendimento conjunto (“*joint venture*”) ou empresa afiliada sobre o qual a PepsiCo possui controle administrativo

As disposições contidas nesta política também se aplicam, *sempre que apropriado*, a todos os terceiros vinculados pelo Código de Conduta do Fornecedor da PepsiCo.

1.0 SUBORNOS E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Nenhum Associado da PepsiCo pode dar ou oferecer um suborno ou um “Pagamento de Facilitação”. Embora os pagamentos de facilitação possam ser considerados legais sob a legislação de alguns países, a PepsiCo não os autoriza e os considera uma violação desta política. Desta forma, todas as referências às práticas de suborno dentro desta política também incluem os pagamentos de facilitação.

Se a algum Associado da PepsiCo for exigido um pagamento de suborno, ele ou ela deve recusar a realização de tal pagamento (exceto se a recusa colocar em risco a sua segurança, conforme descrito abaixo), e deverá reportar imediatamente a situação ao oficial (officer) local de Compliance & Ética ou ao Departamento Jurídico local. Os Associados da PepsiCo só poderão efetuar o pagamento se acreditarem de boa-fé que a recusa em pagar colocará em risco a sua saúde e segurança. Se for forçado a pagar suborno para evitar uma situação perigosa, referido pagamento e suas circunstâncias devem ser relatados imediatamente ao Oficial (Officer) local de Compliance & Ética ou ao Departamento Jurídico local, tão logo esteja fora de perigo. Conforme discutido na **Seção 5.0** abaixo, todos os pagamentos devem ser registrados de maneira precisa.

O que é um Pagamento de Facilitação?

Pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos feitos a Autoridades Governamentais para agilizar ações ou serviços não-discricionários, tais como proteção policial ou serviços de correios, processamento de vistos, requisições de licenças/permissões ou o fornecimento de serviços públicos como telefonia, água e energia elétrica. Eles não são autorizados pela PepsiCo.

2.0 OS RISCOS DO SUBORNO RELACIONADOS A TERCEIROS


A Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de Terceiros que ofereçam ou paguem suborno a uma Autoridade Governamental. Portanto, esta política proíbe qualquer prática de suborno por parte dos Terceiros da PepsiCo. Também configura uma violação desta política ignorar sinais de advertência sugerindo que determinadas atividades de um Terceiro podem resultar na prática de oferta ou pagamento de suborno.

O que seria um Terceiro?

De acordo com esta política, um Terceiro é qualquer entidade ou indivíduo que a PepsiCo contrate para realizar negócios em seu nome, como fornecedores, agentes, consultores ou prestadores de serviços. Distribuidores que compram produtos da PepsiCo a preços negociados, adquirem a titularidade e revendem a consumidores finais também são considerados Terceiros.

Due Diligence de Terceiros (TPDD)

Para proteger a PepsiCo e promover a conformidade, a PepsiCo conta com um programa de *due diligence* que visa analisar o risco de corrupção por parte de Terceiros, conhecido como Programa TPDD. Mais detalhes sobre o Programa TPDD, incluindo uma explicação sobre os 5 passos do processo TPDD,

	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 3 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

podem ser encontrados no [resumo geral sobre o processo TPDD da PepsiCo, disponível aqui e na página de Compliance & Ética \(em myPepsiCo.com\)](#), ou mediante contato com o Departamento Global de Compliance & Ética.

Nota: Nenhum Associado da PepsiCo poderá contratar um Terceiro até que todos os processos de *due diligence* anticorrupção tenham sido concluídos. Quando do cadastro de fornecedores, os Associados da PepsiCo serão solicitados a apresentar documentação de apoio que comprove a conclusão do TPDD.

3.0 PRESENTES, REFEIÇÕES, VIAGENS E ENTRETENIMENTO

Não será permitido em nenhuma hipótese fornecer presentes, refeição, viagem ou entretenimento para influenciar indevidamente Autoridades Governamentais ou clientes, fornecedores e outros Terceiros. Além disso, também não é permitido fornecer ou aceitar de Autoridades Governamentais, clientes, fornecedores ou outros Terceiros qualquer presente em dinheiro (ou equivalente em dinheiro, como vales-presente que possam ser resgatados em dinheiro).

Cientes, Fornecedores e outros Terceiros


Pelo fato de um presente ou oferta de hospitalidade dado a ou recebido por um Associado da PepsiCo ser considerado algo de valor, ele poderá ser entendido como suborno. Antes de oferecer ou aceitar um presente ou oferta de hospitalidade, confirme se, no mínimo:

- é dado de boa-fé, sem esperar qualquer retorno, benefício indevido ou vantagem comercial
- é razoável* e habitual, ou seja, consistente com os padrões normalmente aceitáveis de cortesia profissional
- é fornecido de maneira aberta e transparente
- é dado sem frequência, não gerando uma aparência de ilegalidade
- é permitido conforme as leis e regulamentos locais

* Para determinar se uma despesa com hospitalidade é razoável, consulte os limites globais definidos na Seção 4.5.1 (e anexos) da [Política Global de Viagens e Entretenimento da PepsiCo](#).

<u>Qualquer presente também deve cumprir com os seguintes critérios adicionais:</u>	<u>Qualquer oferta de hospitalidade também deve cumprir com os seguintes critérios adicionais:</u>
<ul style="list-style-type: none"> • ter um valor simbólico (geralmente abaixo de USD 75,00) 	<ul style="list-style-type: none"> • ter um propósito de negócios legítimo e verdadeiro
<ul style="list-style-type: none"> • ser dado em nome da PepsiCo e não em nome de qualquer pessoa física 	<ul style="list-style-type: none"> • estar diretamente relacionada ou associada à condução ativa dos negócios da Empresa

Autoridades Governamentais

	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 4 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

Nos termos desta política, os Associados da PepsiCo estão normalmente proibidos de oferecer Qualquer Coisa de Valor, incluindo presentes ou hospitalidade, a uma Autoridade Governamental, uma vez que tais atos podem violar leis locais anticorrupção. No entanto, em certas circunstâncias limitadas, um presente ou oferta de hospitalidade razoável envolvendo uma Autoridade Governamental pode ser permitido, desde que o Associado da PepsiCo receba **aprovação prévia por escrito do oficial (officer) local de Compliance & Ética ou do Departamento Jurídico local** e, ainda, a despesa atenda aos requisitos descritos acima.¹

Todos os pedidos de pré-aprovação de presentes, refeições, viagens e entretenimento para Autoridades Governamentais devem ser enviados através do formulário online disponível [aqui](#) ou na página de Compliance & Ética em myPepsiCo.com (o “formulário de pré-aprovação”). Aos Associados da PepsiCo será solicitado o preenchimento de um curto formulário online.

Documentação para reembolso


Ao solicitar reembolso por quaisquer presentes, refeições, viagens e entretenimento fornecidos a Autoridades Governamentais, os Associados da PepsiCo devem especificar claramente em seus relatórios de reembolso o nome, o cargo, a afiliação governamental daquela autoridade e o propósito da despesa, devendo ainda emitir um recibo para o gasto, independentemente do valor. A aprovação prévia por escrito que autoriza o gasto também deve ser enviada.

Exceções à requisição de aprovação prévia

Sujeito às leis e regulamentos locais aplicáveis, a pré-aprovação não será necessária para despesas relacionadas com Autoridades Governamentais **apenas** nas seguintes situações restritas:

- dar (ou, com relação a uma Entidade Governamental, doar - veja a Seção 4.0 abaixo) itens promocionais ou publicitários com o logotipo da PepsiCo (como bolas esportivas com o logo da empresa, camisetas e itens similares), com um valor igual ou inferior a USD 75,00 por Autoridade Governamental (sem exceder USD 200,00 por Autoridade Governamental por ano e, no caso de uma Entidade Governamental, que não exceda USD 1.000,00 por ano)
- hospitalidade *mínima* para Autoridades Governamentais, como lanches, bebidas, *snacks*, etc., dentro ou fora das instalações da PepsiCo e totalizando USD 10,00, desde que essa oferta de hospitalidade esteja relacionada à condução ativa dos negócios da Empresa

¹ Podem ser necessárias aprovações separadas relacionadas com leis de financiamento de campanhas, ética governamental, *lobbying* e divulgação, uma vez que as leis e regulamentos específicos do país podem impor restrições e isenções diferentes das descritas nesta política.

	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 5 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

Nota: nenhuma destas exceções permite a hospitalidade recorrente/repetitiva para com uma Autoridade Governamental, ainda que inferior a USD 10,00 de cada vez, de qualquer fonte da PepsiCo.

Mesmo quando legalmente permitido, os Associados da PepsiCo não devem dar, oferecer ou aceitar Qualquer Coisa de Valor, incluindo presentes ou hospitalidade se, ao fazerem isso, estiverem violando quaisquer das políticas da PepsiCo. Existem diversas políticas globais que também abordam a questão dos presentes, refeições, viagens e entretenimento, incluindo o Código de Conduta Global da PepsiCo, a Política Global de Gastos Inteligentes com Eventos e Patrocínios e a Política Global de Gastos Inteligentes com Viagens e Entretenimento da PepsiCo. Consulte estas políticas globais e quaisquer políticas relevantes do setor ou específicas para cada país.

4.0 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS QUE INCLUAM CONTATO COM UM REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL (INCLUINDO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA)


Doações para instituições de caridade (em dinheiro ou produtos) ou patrocínios feitos direta ou indiretamente a uma Autoridade Governamental não são permitidos. No entanto, doações ou patrocínios dirigidos a entidades governamentais ou *relacionados* com uma Autoridade Governamental podem ocorrer sob circunstâncias limitadas. De acordo com esta política, o destinatário de uma doação ou patrocínio é considerado “*relacionado com*” uma Autoridade Governamental se a entidade beneficiária for da propriedade, gerenciada ou diretamente controlada por uma entidade governamental ou Autoridade Governamental, inclusive se a Autoridade Governamental fizer parte da direção da entidade.

Todas essas doações devem ser feitas apenas para fins puramente de caridade, sem a expectativa de receber qualquer vantagem comercial indevida em troca. Todos esses patrocínios devem ser feitos para promover interesses comerciais legítimos.

Como as atividades de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) frequentemente envolvem interações com os municípios locais, qualquer iniciativa de RSC que envolva o contato com um representante governamental também se encontra coberta por esta política. Esta política, no entanto, não inclui doações para instituições de caridade, patrocínios ou atividades de RSC feitas pela PepsiCo a entidades não-governamentais (comerciais) ou particulares.

Requisito de pré-aprovação

Se uma doação ou patrocínio estiver relacionado a uma entidade governamental ou Autoridade Governamental e *ainda não tiver sido sujeito a uma revisão legal*, a **aprovação prévia por escrito do oficial (officer) local de Compliance & Ética ou do Departamento Jurídico local** deverá ser obtida. Todos os pedidos de pré-aprovação devem ser enviados por escrito, preenchendo o formulário de pré-aprovação online nos termos descritos na Seção 3.0 acima.

	PepsiCo, Inc.	Entrada em vigor: 01/11/2012 Revisado em 1º de setembro de 2019
	Título: POLÍTICA GLOBAL DE CONFORMIDADE ANTISSUBORNO	Página 6 de 6
Departamento / Autor: Compliance & Ética Global		

Por favor, consulte o oficial (officer) local de Compliance & Ética ou o Departamento Jurídico local para conhecer eventuais **requisitos obrigatórios adicionais** para doações a instituições de caridade, patrocínios e atividades de RSC envolvendo entidades governamentais.

5.0 LIVROS E REGISTROS PRECISOS

A Lei dos EUA contra Práticas de Corrupção no Exterior exige que a PepsiCo mantenha livros e registros precisos e estabeleça controles internos adequados para todas as transações comerciais para, entre outras razões, impedir a ocultação de pagamentos indevidos. A PepsiCo exige que todos os livros e registros da empresa reflitam, de forma justa e precisa, os fatos de uma transação comercial, e prestem informações suficientes para oferecer uma compreensão total daquela transação. Transações jamais devem ser feitas sem a devida aprovação de um gerente e devem ser registradas de forma transparente, visando permitir a preparação correta das demonstrações financeiras.

Todo Associado da PepsiCo tem a responsabilidade de garantir que está cumprindo com os requisitos de manutenção dos livros e registros aplicáveis às suas funções e responsabilidades.

6.0 REPORTANDO SUSPEITAS DE VIOLAÇÃO

É exigido que todos os Associados da PepsiCo denunciem suspeitas de violação desta política ou de qualquer lei anticorrupção. As denúncias de supostas violações devem ser enviadas ao oficial (officer) local de Compliance & Ética ou ao Departamento Jurídico local. Alternativamente, suspeitas de violações também podem ser denunciadas através do canal de denúncia da PepsiCo: Speak Up. As denúncias feitas através da linha Speak Up poderão ser anônimas nos países onde tal modalidade seja permitida por lei. A Política Global de Não Retaliação da PepsiCo proíbe atos de retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie o que acreditar ser uma violação do Código de Conduta Global, das políticas da PepsiCo ou da lei.

7.0 MEDIDAS DISCIPLINARES POR VIOLAÇÕES DA POLÍTICA

Qualquer Associado da PepsiCo que violar esta política poderá estar sujeito a medidas disciplinares, conforme determinado pela Empresa, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.